



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Lei N° 2785/2014

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.352,11 (Oitenta e cinco mil, trezentos e cinqüenta e dois mil reais e onze centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014, destinado ao fechamento da folha de pagamento, dos meses de novembro, dezembro e 13º salário referente ao exercício financeiro de 2014, com recursos da fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo; 68.352,11
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0040.02051; MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 - VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....RS
68.352,11
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo; 17.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0040.02051; MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....RS 17.000,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º,

4



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 101 - Fundeb 60%.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com poderes retroativos a 17 de novembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro Nº 7166 Em 19/12/2014

da Pagina Nº 017

PUBLICADO

tribuna do norte

JORNAL

Em 19/12/2014

Luiz N

ASSINATURA

17 de Dezembro de 2014

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal